

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/10/2023 | Edição: 192 | Seção: 3 | Página: 50

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

## EDITAL Nº 671, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS

DA CARREIRA DE CARGOS TÉCNICO- ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE)

ANO 2023

NORMAS COMPLEMENTARES DA 2ª FASE DO CONCURSO PÚBLICO (PROVA PRÁTICA)

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), autarquia federal de regime especial, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital 131/2022, publicado no DOU em 24/06/2022, torna públicos os procedimentos, regras e objetos de avaliação aplicáveis à 2ª FASE (Prova Prática ou Teórico-Prática) do Concurso Público destinado ao provimento de vagas do Quadro de Pessoal Permanente do CEFET- MG, da carreira de Cargos Técnico-Administrativos em Educação (TAE), em conformidade com o disposto nas Leis 8.112/90 e 11.091/05

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente EDITAL COMPLEMENTAR visa atender ao previsto nos itens 17.8 e 17.8.1 do Edital 131/2022, relativo à abertura do Concurso Público TAE 2022.

1.1.1 A prova prática (ou teórico-prática), de natureza classificatória, valerá 100 (cem) pontos.

1.1.2 Somente participará desta Segunda Fase do concurso público o candidato aprovado na Primeira Fase e que for convocado por meio do Edital específico, o qual observará o limite quantitativo, por cargo e modalidade de concorrência, definido no QUADRO X do Edital de Abertura.

1.1.3 Na Prova Prática (ou teórico-prática) de que trata este Edital, o candidato deverá expressar - por meio da resolução de questões, enunciados-problema, roteiros ou sequências de operações com o manuseio direto de artefatos, ferramentas, máquinas, equipamentos, instrumentos, programas (software) e/ou aplicativos - o domínio de conteúdos aplicáveis ao exercício do cargo pretendido e de uso comum em diversas áreas do ambiente organizacional em que poderá vir a atuar. Nesse tipo de prova, o candidato poderá ou não, a critério da banca examinadora, ser observado por avaliadores especialistas, para julgamento e pontuação, enquanto fornece solução ao problema proposto.

1.1.4 Os candidatos que não alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática ou Teórico-Prática (conforme o cargo) estarão automaticamente eliminados do concurso público.

1.1.5 A Prova Prática (ou Teórico-Prática) será realizada na localidade de oferta da vaga a que o candidato concorre.

### 2 - DA DATA HORÁRIO E LOCALIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA PROVA (2ª FASE)

2.1 Os locais (endereços) e horários de prova serão comunicados no dia 02/10/2023, por meio de publicação a ser feita na página oficial do Concurso ([www.concursopublico.cefetmg.br](http://www.concursopublico.cefetmg.br)).

2.1.1 No que couber, permanecem válidas para a 2ª Fase todas as regras e condutas de aplicação de prova previstas no Edital 131/2022, para o dia de prova da 1ª Fase.

### 3.1 - PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA:

3.1.1 A prova prática para o cargo BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA avaliará a habilidade e os conhecimentos dos candidatos em catalogação de materiais bibliográficos, tendo os seguintes objetivos específicos:

a) verificar os conhecimentos dos candidatos acerca do Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2), tendo em vista a escolha de pontos de acesso, autoria, indicação de responsabilidade, edição, assuntos, suas descrições e pontuações;

b) verificar habilidades no uso do Formato MARC 21 para Dados Bibliográficos e seus campos, subcampos, indicadores e pontuação;



c) verificar habilidades na elaboração da descrição de itens bibliográficos tendo em vista a NBR - ABNT número 6023.

3.1.2 A avaliação será feita mediante a catalogação e descrição de itens bibliográficos pelos candidatos. Para tanto, serão fornecidos dados da fonte de informação, para que os candidatos possam utilizar de seus conhecimentos e habilidades para realizar os procedimentos.

3.1.3 Durante o exame, o candidato não poderá ativar ou utilizar qualquer outra aplicação (software), além das que são objeto de avaliação ou outras de apoio que forem autorizadas no Caderno de Provas, sob pena de eliminação do concurso.

3.1.4 A prova consistirá de um caderno (impresso) com questões cuja execução/solução em computador exigirão raciocínio do candidato e aplicação de seu conhecimento para definição da adequada combinação e sequência de comandos e opções do software, visando à obtenção do resultado solicitado.

3.1.5 O caderno de provas de que trata o item 3.1.4 conterá orientações complementares de observância obrigatória por todos os candidatos.

3.1.6 A prova terá duração de 180 (cento e oitenta) minutos.

3.2 - PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO - ÁREA:

3.2.1 A prova prática para o cargo ENFERMEIRO - ÁREA avaliará a habilidade técnica e o conhecimento do candidato quanto ao atendimento ao paciente e à execução de procedimentos da rotina do profissional Enfermeiro e será realizada de forma individual, em ambiente simulado, por ordem crescente de notas, organizados por sessão de avaliação.

3.2.2 A critério do CEFET-MG, poderá ser realizada, simultaneamente, mais de uma sessão de avaliação, desde que em ambulatórios separados.

3.2.3 A prova consistirá na execução prática, pelo candidato, de condução de um caso clínico e clássico, simulado em ambiente controlado, a partir do qual o candidato deverá executar a sequência de procedimentos técnicos conforme disposto na literatura.

3.2.4

3.2.5 Para fins do disposto neste edital, será considerada como literatura básica a obra obrigatória o livro "Anamnese e Exame Físico: Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto" da autora "Alba Lucia Bottura Leite de Barros".

3.2.6 O caso clínico e clássico a ser conduzido pelo candidato, entre os temas possíveis previstos na literatura obrigatória, indicada no item 3.2.3 deste Edital, será disponibilizado de modo escrito e impresso, na forma de um ROTEIRO DE INSTRUÇÕES, o qual será o seu Caderno de Provas.

3.2.7 O caderno de provas de que trata o item 3.2.4 deste Edital conterá todas as orientações obrigatórias a serem observadas no desenvolvimento da prova prática, bem como o tempo limite de prova do candidato.

3.2.8 Durante a realização das condutas e procedimentos, os conhecimentos e habilidades técnicas demonstrados pelo candidato serão observados por uma banca de avaliação com a finalidade de julgamento e pontuação.

3.2.9 Será constituída, para cada sessão, uma banca de avaliação composta por 3 (três) servidores do Quadro Permanente do Serviço Público Federal.

3.2.10 Os membros da banca preencherão questionário avaliativo, referente a cada questão da prova, atribuindo pontuação por questão numa escala e peso previamente fixados e informados no caderno de provas do candidato.

3.2.11 A nota do candidato em cada questão (NQ), separadamente, será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca de avaliação para a questão.

3.2.12 A NOTA FINAL (NF) do candidato será obtida pela soma ponderada das notas de cada questão (NQ), observando o peso atribuído a cada uma delas no Caderno de Provas.

3.2.13 A comunicação entre o candidato e a banca de avaliação é permitida APENAS para fins de comando do Exame, quando aplicável e necessário em função da execução do procedimento técnico, sendo VEDADA qualquer outra interação, por qualquer meio (verbal, gestual, escrita etc), especialmente



para esclarecimento de eventual dúvida em relação a questão de prova.

3.2.14 É OBRIGATÓRIO que o candidato esteja com os seguintes itens em sua VESTIMENTA, sem os quais NÃO poderá, por questões de segurança, efetuar a Prova Prática:

- a) Calça comprida
- b) Calçado fechado

3.2.15 É OBRIGATÓRIO que o candidato esteja portando os seguintes itens, sem os quais NÃO poderá, por questões de segurança, efetuar a Prova Prática:

- a) Jaleco branco de manga longa

3.2.16 A prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

3.2.17 O horário de chegada ao local de prova dos candidatos convocados para a PROVA PRÁTICA do cargo ENFERMEIRO - ÁREA será o mesmo para TODOS. Entretanto, tais candidatos serão divididos em grupos menores para viabilização da aplicação escalonada da prova no ambulatório do setor médico do CEFET-MG.

3.2.18 O candidato deverá vir preparado para cumprir o TEMPO DE ESPERA informado no item 3.2.14 no próprio local de prova, em sala indicada pela Comissão Organizadora, sob pena de eliminação do Concurso em caso de descumprimento. É proibido o uso de aparelho celular e quaisquer outros dispositivos de comunicação, durante o referido tempo de espera.

### 3.3 - PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA INFORMÁTICA:

3.3.1 A prova prática para o cargo TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA INFORMÁTICA avaliará os conhecimentos e as habilidades do candidato para o desempenho das tarefas típicas dos laboratórios de Informática, e abordará o seguinte conteúdo de avaliação:

a) Aspectos práticos de implementação de um ambiente computacional de rede cliente e servidor, usando os sistemas operacionais Microsoft Windows.

3.3.2 A prova consistirá na execução prática, pelo candidato, de procedimentos técnicos de informática, independentes entre si, com objetivos específicos, de curta duração, vinculados aos conteúdos da avaliação de que trata o item 3.3.1 deste Edital e contemplados entre os seguintes conteúdos:

- a) Criação de máquinas virtuais com o Oracle Virtual Box.
- b) Instalação e configuração de Sistema Operacional Servidor Microsoft Windows Server 2019.
- c) Instalação e configuração de Sistema Operacional Cliente Microsoft Windows 8.1.
- d) Configuração de comunicação cliente e servidor com IPv4.
- e) Instalação e configuração do banco de dados para administração de recursos de rede Active Directory.

3.3.3 Durante a realização das condutas e procedimentos, os conhecimentos e habilidades técnicas demonstrados pelo candidato serão observados por uma banca de avaliação, com a finalidade de julgamento, comparação com um padrão técnico esperado e pontuação.

3.3.4 Cada candidato fará uso de 1 (um) microcomputador provido pelo CEFET-MG, onde serão realizados os comandos da prova.

3.3.5 A banca de avaliação será composta por 3 (três) servidores do Quadro Permanente do Serviço Público Federal.

3.3.6 Os membros da banca preencherão questionário avaliativo, referente a cada questão da prova, atribuindo pontuação por questão numa escala e peso previamente fixados e informados no Caderno de Provas do candidato.

3.3.7 Os 100 (cem) pontos da Prova Prática serão distribuídos da seguinte forma:

- a) Atividade 1: 15 (quinze) pontos distribuídos igualmente entre seus subitens
- b) Atividade 2: 15 (quinze) pontos distribuídos igualmente entre seus subitens
- c) Atividade 3: 15 (quinze) pontos distribuídos igualmente entre seus subitens



d) Atividade 4: 15 (quinze) pontos distribuídos igualmente entre seus subitens

e) Atividade 5: 15 (quinze) pontos distribuídos igualmente entre seus subitens

f) Atividade 6: 15 (quinze) pontos distribuídos igualmente entre seus subitens

g) Atividade 7: 15 (quinze) pontos distribuídos igualmente entre seus subitens

3.3.8 Durante a realização da prova, será facultado ao candidato, a qualquer momento, solicitar à Banca Examinadora o acesso ao guia de execução de procedimento, o qual descreve os procedimentos técnicos para solução da questão.

3.3.9 Na hipótese de que trata o item 3.3.8, a questão resolvida com o auxílio de guia terá o seu valor total reduzido em 05 (cinco) pontos.

3.3.10 Em caso de não execução da questão, mesmo após disponibilização do Guia, será atribuída nota 0 (zero) ao candidato.

3.3.11 A nota do candidato em cada questão (NQ), separadamente, será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca de avaliação, para a questão.

3.3.12 A NOTA FINAL (NF) do candidato será obtida pela soma ponderada das notas de cada questão (NQ), observando o peso atribuído a cada uma delas, conforme item 3.3.7 deste Edital.

3.3.13 O candidato receberá as questões de modo escrito e impresso, na forma de um ROTEIRO DE INSTRUÇÕES, o qual será o seu Caderno de Provas.

3.3.8.1 A comunicação entre o candidato e a banca de avaliação é permitida APENAS para fins de comando do Exame, quando aplicável e necessário em função da execução do ensaio, sendo VEDADA qualquer outra interação, por qualquer meio (verbal, gestual, escrita etc), especialmente para esclarecimento de eventual dúvida em relação a questão de prova.

3.3.14 É OBRIGATÓRIO que o candidato esteja com os seguintes itens em sua VESTIMENTA, sem os quais NÃO poderá, por questões de segurança, efetuar a Prova Prática:

a) Calça comprida em tecido resistente

b) Calçado fechado

3.3.15 É VEDADO ao candidato o uso dos seguintes itens em sua vestimenta, com os quais NÃO poderá, por questões de segurança, efetuar a Prova Prática:

a) Camisas ou blusas com mangas largas ou esvoaçantes

3.3.16 A prova terá duração máxima de 180 (cento e oitenta) minutos.

3.4 - PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INFRAESTRUTURA DE TIC:

3.4.1 A prova prática para o cargo TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INFRAESTRUTURA DE TIC tem como objetivo avaliar as habilidades técnicas de execução de tarefas práticas inerentes ao perfil do cargo, bem como observar a capacidade de resolução de problemas a partir de situações semelhantes às atividades que serão realizadas no desempenho da função.

3.4.2 A prova consiste em resolução de problemas, elaboração de novas soluções, operação e gerência de ambientes de redes de computadores, além da configuração de sistemas e serviços utilizando o sistema operacional Debian GNU/Linux 11 e as suas ferramentas.

3.4.3 O candidato receberá as questões de modo escrito e impresso, na forma de um ROTEIRO DE INSTRUÇÕES, o qual será o seu Caderno de Provas, contendo as orientações para realização das atividades e para formulação e apresentação das suas respostas.

3.4.4 Para execução das ações solicitadas no Caderno de Provas, cada candidato fará uso de 1 (um) microcomputador provido pelo CEFET-MG.

3.4.5 A prova será composta de 05 (cinco) atividades, divididas em subitens, cada uma com instruções específicas.

3.4.6 As atividades da prova serão desenvolvidas por meio da utilização de ferramentas computacionais, conforme conjunto de instruções. Cada questão estará inserida no contexto de operação em rede do sistema operacional Debian GNU/Linux 11, seus respectivos serviços, programas e



configurações.

3.4.7 Durante o exame, o candidato não poderá ativar ou utilizar qualquer outra aplicação (software), além das que são objeto de avaliação ou outras de apoio que forem autorizadas no Caderno de Provas, sob pena de eliminação do concurso.

3.4.8 Não serão permitidos acessos à internet, consultas ou comunicações entre os candidatos, assim como consultas a quaisquer tipos de materiais impressos, eletrônicos ou digitais diferentes daqueles disponibilizados ou autorizados para a realização da prova. O candidato terá acesso somente aos manuais eletrônicos contidos no Debian GNU/Linux 11, já disponibilizados pelo sistema operacional no momento de sua instalação. Os 100 (cem) pontos da Prova Prática serão distribuídos da seguinte forma:

- Atividade 1: 20 (vinte) pontos distribuídos igualmente entre seus subitens
- Atividade 2: 20 (vinte) pontos distribuídos igualmente entre seus subitens
- Atividade 3: 20 (vinte) pontos distribuídos igualmente entre seus subitens
- Atividade 4: 20 (vinte) pontos distribuídos igualmente entre seus subitens
- Atividade 5: 20 (vinte) pontos distribuídos igualmente entre seus subitens

3.4.9 As atividades e seus respectivos subitens serão avaliados em função do correto funcionamento da respectiva solução apresentada.

3.4.10 A pontuação final da prova será dada pelo somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada atividade.

3.4.11 Todas as atividades serão realizadas em ambiente virtualizado na plataforma Oracle Virtual Box.

3.4.12 A prova terá duração máxima de 180 (cento e oitenta) minutos.

#### 4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As provas da SEGUNDA FASE serão realizadas em sessão pública, gravadas em áudio e/ou vídeo, sem cortes, para efeitos de registro e avaliação.

4.2 Fica permitida a intervenção imediata dos responsáveis pela aplicação da prova, caso sejam observados procedimentos realizados pelos candidatos que, por ventura, possam colocar em risco a integridade física dos presentes, assim como provocar algum dano ao ambiente, equipamentos e materiais.

4.3 A ocorrência de eventos alheios à vontade da banca e do candidato (tais como falta de energia, falhas dos equipamentos, intempéries ou semelhantes) provocará a interrupção da prova por até 30 (trinta) minutos. Nesse caso, a prova deverá continuar após a regularização dos fatos que geraram sua interrupção, restabelecendo-se ao candidato o tempo restante de prova, como previsto. Não sendo possível a regularização, no prazo acima determinado, será prevista a marcação de uma nova data de realização.

4.4 A ocorrência de eventos alheios à vontade da banca, porém ligados ao candidato (tais como inadequação do vestuário, desconhecimento técnico para desenvolver as atividades, problemas de ordem médica ou emocional, dentre outros possíveis), ocasionará a reprovação do candidato.

**FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

